



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 926/2009

Autoriza a abertura de crédito suplementar do orçamento fiscal de 2009, e contém outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Mirabela, por seus representantes legais, aprovou, e eu LACERDINO GARCIA DE MENESES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar do orçamento vigente, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face às despesas decorrente de ajuda de custo do transporte dos universitários.

Parágrafo único – A ajuda de custo de que trata o art. 1º é destinada aos estudantes que cursam a faculdade no Município de Januária - MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela, 11 de fevereiro de 2009.


LACERDINO GARCIA DE MENESES
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

